



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 407.206,98 (QUATROCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.015, APROVOU e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 44.268,42 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), necessário à aquisição de materiais de consumo e contratação de monitores para o CRAS, através do projeto social P.C.F.V – Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 88.991,64 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), necessário à construção de praça no Conjunto Habitacional “Aparecida Biccio do Amaral” – COHAB I, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), necessário à execução de obras no aterro sanitário e manutenção das galerias de águas pluviais.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 184.946,92 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), necessário à construção de vestiários e fechamento da quadra da EMEB “Profª. Maria Cecília Pacífico de Faria”, mediante anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - O superávit financeiro e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de Junho de 2015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Ju.Ho

ANULAR


| | | |
|-----------------------|---|----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.17.03 | EDUCAÇÃO |
| 12.361.0017.1.097.000 | Ficha: | 2533 |
| 4.4.90.51 | REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEB LUIZ GARAVELLO | R\$ 184.946,92 |

SUPLEMENTAR

| | | |
|----------------------|--|----------------|
| Unidade Orçamentária | 02.17.03 | EDUCAÇÃO |
| 12.361.0017.1.108 | Ficha: | NOVA |
| 4.4.90.51 | DNST. DE VESTIÁRIO E FECHAMENTO DE QUADRA EMEB PROFª MARIA CECÍL | R\$ 184.946,92 |

A anulação deve-se ao fato que o valor do contrato foi menor que o valor reservado para :

2.015


Fabiana de Oliveira S. Vieira
CRC 1SP263936/O-7
Contadora Secretária da Educação

Lu Hb

SUPERAVIT**Projeto social - S.C.F.V**

| | | |
|-----------------------|--|-----------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.13. | Fundo Munic. Assist. Social |
| 08.243.0019.2.087.000 | Ficha: | 126 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica | R\$ 26.561,05 |

Projeto social - S.C.F.V

| | | |
|-----------------------|---------------------|-----------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.13. | Fundo Munic. Assist. Social |
| 08.243.0019.2.087.000 | Ficha: | 124 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 17.707,37 |

FINANCEIRO

| | | |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 02.16.02 | Urbanismo |
| 08.243.0008.2.010.000 | Ficha: | 172 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |

| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| Unidade Orçamentária | 02.16.02 | Urbanismo |
| 08.243.0008.2.010.000 | Ficha: | 174 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica | R\$ 40.000,00 |

Construção de praça no Conjunto Habitacional Aparecida Biccio do Amaral (COHAB I)

| | | |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| Unidade Orçamentária | 02.16.02 | Urbanismo |
| 08.243.0008.1.107.000 | Ficha: | NOVA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 88.991,64 |

Manutenção de Galerias - Aterro Sanitário

| | | |
|-----------------------|---------------------|------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.19.01 | Gestão Ambiental |
| 18.541.0028.1.106.000 | Ficha: | NOVA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 29.000,00 |

10/10